



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

Câmara Municipal de Bayeux

APROVADO

Bayeux, 29/06/2021

Maurício
Presidente

Requerimento nº 441 /2021

Autor: Jefferson Oliveira

Ementa: Requerimento à Procuradoria Geral do Município com vista à necessidade de revisão e ou possível modificação do Decreto 163 datado de 18 de junho de 2021 onde se proibiu que bares, restaurantes e similares realizem apresentações musicais.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, na forma disciplinada pelos arts. 116 e 119 e seu inciso IV, § 4º, do Regimento Interno, que seja encaminhado um expediente ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) Procurador(a) Geral do Município de Bayeux-PB solicitando uma revisão e ou possível modificação do Decreto 163 datado de 18 de junho de 2021 onde se proibiu que bares, restaurantes e similares realizem apresentações musicais.

JUSTIFICATIVA

- 1- Considerando que é de fundamental importância se garantir os direitos de todos os profissionais de nosso município;
- 2- Considerando que atualmente o Município de Bayeux encontra-se numa situação difícil, mas não extrema, portando sem a necessidade de adoção de medidas radicais e violadoras de direitos;
- 3- Considerando que é fundamental salientarmos que o decreto é desproporcional e desarrazoado, vez que em seu artigo 1º, Parágrafo 3º estabelece a não possibilidade de apresentação musical em bares restaurante e similares;
- 4- Considerando que caso ocorra o cumprimento de todas as medidas sanitária, não há qualquer perigo nas apresentações musicais, vez que é possível manter o distanciamento entre os músicos e os usuários do estabelecimento;

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
RECEBIDO
Em 22/06/2021

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

- 5- Considerando que toda atividade pode ser controlada pelo poder público;
- 6- Considerando que o Decreto do Município de João Pessoa-PB permitiu o funcionamento de tais estabelecimentos com atrações musicais;
- 7- Considerando que o Decreto do Estado da Paraíba não prevê nada nesse sentido de proibição dos músicos trabalharem durante a vigência dos Decretos;
- 8- Considerando que com a Pandemia esse grupo de profissionais (os músicos) estão passando por dificuldades, vez que não podem mais trabalhar.

Requer o que segue:

- 1- Seja a Procuradoria Geral do Município requerida no sentido de revisar e ou modificar o Decreto 163 datado de 18 de junho de 2021 onde se proibiu que bares, restaurantes e similares realizem apresentações musicais, pois entendemos que a prestação desse serviço é de extrema importância na sobrevivência dos músicos.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2021.


JEFFERSON OLIVEIRA
Vereador-PL